

JUSTIFICATIVA

1. Trata-se da solicitação de participação no 55º Congresso Brasileiro de Educação Médica, a se realizar entre 12 e 15 de outubro de 2017, em Porto Alegre, Brasil.
2. O programa federal de expansão de vagas em cursos de medicina e o Programa Mais Médicos, com a finalidade de ampliação da atenção básica em saúde à maioria da população carente, em municípios do interior do Brasil, tem como fundamentos legais as Diretrizes Nacionais Curriculares para o curso de Medicina de 2014, as quais exigem que o médico desenvolva durante a sua formação competências para a atenção à saúde, gestão em saúde, e educação em saúde.
3. Essas mesmas competências devem ser exigidas para que os gestores dos cursos de medicina e seus docentes se qualifiquem para atender a essa reorientação na formação baseada nas DCN2014.
4. Os cursos de medicina, em geral, não tem um corpo docente suficientemente qualificado em ensino médico para atender essas diretrizes, necessitando estabelecer políticas de desenvolvimento docente, e dos médicos preceptores.
5. O congresso Brasileiro de Educação Médica, de frequência anual, e organizado pela entidade representativa do conjunto das escolas médicas do Brasil – Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM) - tem servido como cenário e simultaneamente a estratégia política de debate para a construção das políticas governamentais que reorientam a formação médica, e para o desenvolvimento didático-pedagógico de docentes e preceptores dos cursos de medicina.
6. A FAMED Campus Maceió encontra-se em processo permanente de reavaliação de sua proposta curricular, conta com 134 docentes, e necessita do desenvolvimento de seus docentes para manter a atualização de suas técnicas pedagógicas, de suas políticas de formação para atender às demandas dos mais vulneráveis pela atenção básica, e para dar o apoio necessário ao Programa Mais Médicos, e ao novo curso de medicina em Arapiraca, em fase de implementação. Do mesmo modo, o curso de medicina de Arapiraca necessita da qualificação de seus docentes para essa implementação com a compreensão e o compromisso necessários para que a proposta curricular atenda às necessidades locais, com fixação dos médicos nos municípios do interior.
7. O apoio aos docentes desses dois cursos para a frequência ao 55º Congresso Brasileiro de Educação Médica visa atender à necessidade de desenvolvimento docente e curricular, fortalecendo a gestão e os órgãos de apoio, como o Núcleo docente estruturante e colegiado de curso, além das demais instâncias internas, e aos docentes comprometidos com o ensino e a pesquisa sobre o ensino.
8. Por fim, convém justificar a aceitação do preço ofertado pela instituição organizadora do evento a esta Universidade e a sua consequente aceitação. Ocorre que foram juntados aos autos do processo presente duas notas de empenho relativas à edição anterior do Evento (54ª COBEM, hoje: 55ª edição), correspondentes a algumas inscrições de servidores públicos, assim como foi anexa duas notas de empenho atuais, relativas à inscrição de um único servidor em cada instituição pública, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) e uma última nota de empenho atual, também relativa a um único servidor, no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

9. Ocorre que os valores constantes na proposta ofertada (extraída do sítio oficial do congresso) são valores diferenciados, conforme o prazo da emissão da nota de empenho e também conforme as categorias de participantes, sendo compostos os valores por escalonamento, iniciando com valor individual de R\$ 114,10 (cento e catorze reais e dez centavos) para a categoria de discente de graduação associado à PUC-RS com empenho emitido até 30/09/2017, até o valor limite de R\$ 1.024,00 (mil e vinte e quatro reais) para docente/preceptor não associado, com nota de empenho emitida a partir de 01/10/2017. Os valores oscilam conforme as categorias exemplificadas acima, além de discentes pós-graduandos associados ou não associados, coordenadores regionais e delegados docentes, Docente/Preceptor associado, dentre outras.

10. No caso da UFAL, o edital contempla genericamente os servidores participantes do processo seletivo, sendo viável o empenho no valor corresponde à categoria de Docente/Preceptor não associado à PUC/RS, com o prazo máximo para emissão do empenho (a partir de 01/10/2017), valor este que contempla 20 inscrições individuais na citada categoria (20 X 1.024,00), o que totaliza o valor de R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais).

Maceió, 19 de setembro de 2017



Faustino Francisco dos Santos Júnior
Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos